



LEI N.º 235/98  
DE 26 de maio de 1998

Aprova e Homologa Convênio n.º 01/98, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Verde e a Sociedade das Irmãs de Santa Maria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aprovado e homologado o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Poço Verde e a Sociedade das Irmãs de Santa Maria, para concessão de auxílio financeiro por parte da Prefeitura, para as obras sociais e educativas da referida Sociedade.

**Art. 2.º** - Os recursos a serem repassados pela Prefeitura a fim de atender ao estabelecido no artigo 1.º desta Lei, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensalmente, oriundos do orçamento para o corrente ano, terão a seguinte classificação:

02.103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2016 - CONTRIBUIÇÕES:

4332 - Contribuições para despesas de Capital.

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo autorizado, também a repassar mensalmente donativos em alimentos, merenda escolar, materiais escolares e medicamentos para atender as funções sociais da Sociedade.

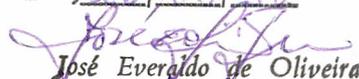
**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, 26 de maio de 1998.

  
José Everaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 26/05/98

  
José Everaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal